

*Projeto de Lei
Nº 42-55.*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 425 - DE 8 DE JULHO DE 1955.

Autoriza a doação de um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade e construção do respectivo mausoléu e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar à família do ex-Prefeito JOSÉ LUCENA DE ALBUQUERQUE MACHADO, um terreno no cemitério Nossa Senhora da Piedade, construindo por conta da Municipalidade o respectivo mausoléu.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, ficando aberto o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 8 de julho de 1955.

[Handwritten signature of Cleto Marques Luz]

CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

[Handwritten signature of Manuel Valente de Lima]
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de julho de 1955.

[Handwritten signature of José Tavares de Sousa]
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Chefe de Expediente